

Zona: 51 Município: 19402-SÃO BENTINHO



Eleitor

ADRIANO SANTANA DE LIMA

ELIANE DOS SANTOS GOUVEIA

FRANCELIO DA SILVA SANTOS

FRANCISCO CLAYUSTON LICARIAS

FRANCIVALDO DA SILVA

JACILEIDE DOS SANTOS AMADO

JEAN CARLOS ALMEIDA SILVA

JOSENILDO ALMEIDA PEREIRA

JUCIENE DOS SANTOS

MARQUIZ DA SILVA

MAYARA SILVA CARVALHO

NUBIA SUENE RODRIGUES FERREIRA

ROSEMARY PEREIRA DE OLIVEIRA

VALMIRA DE SOUZA JORGE

WESLEY RAIO DE LIMA

ZILDA

Total do Município: 16

Inscrição

040718611240

Pleitos

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

02/10/2016 07/10/2016 28/10/2016

**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba  
Juízo da 51ª Zona Eleitoral - Malta**

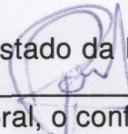
**EDITAL Nº 04/2019**

**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ELEITORES AUSENTES  
AOS TRÊS ÚLTIMOS PLEITOS**

O Exmo. Sr. LUZIVANDO PESSOA PINTO, Juiz Eleitoral da 51ª Zona - Malta, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc..

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, relação, que ficará disponível em cartório, contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral. Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que o não comparecimento ao cartório eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo **de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 7/3/2019**, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos dos §§ 6º e 8º do art. 80 da Res.-TSE nº 21.538, de 14/10/2003.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume.

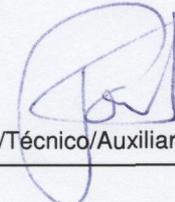
Dado e passado nesta cidade de Soledade do Estado da Paraíba, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. Eu, , Paulo Renato de Medeiros Nóbrega, Chefe do Cartório da 51ª Zona Eleitoral, o conferi e digitei.

LUZIVANDO PESSOA PINTO  
JUIZ ELEITORAL

**CERTIDÃO**

CERTIFICO para os devidos fins de direito, que afixei o EDITAL supra no local público de costume. O referido é verdade. Dou fé.

Malta/PB, 20/02/2019.

  
Analista/Técnico/Auxiliar Judiciário